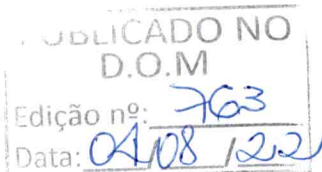




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.769, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.



**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a necessidade da adoção de medidas que possibilitem a definição e práticas de políticas públicas de educação profissional em saúde, contribuindo para a qualidade da gestão do **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, no âmbito do Município de Cajamar;

**Considerando** as disposições contidas no art. 222 da Lei Orgânica do Município e as dos artigos 33 a 36 da Lei Complementar Municipal nº 179/2019 (Plano Diretor de Cajamar);

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.818/2022.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, destinada à execução de medidas que possibilitem a efetiva adoção de política de recursos humanos em saúde e na capacitação, formação e valorização de profissionais da área, no sentido de propiciar melhor adequação às necessidades específicas do Município e ainda às parcelas da população, cujas particularidades requerem atenção especial, de forma a aprimorar a prestação da assistência integral, contribuindo para a qualidade da gestão do **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, no âmbito do Município de Cajamar.

**Art. 2º** Compete a Comissão Municipal de Educação em Saúde:

I- elaborar propostas para subsidiar a definição de políticas de educação profissional em saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

II - disseminar a política de educação em saúde no Município, compreendendo as dimensões da formação, da gestão, da atenção à saúde e do controle social;

III - promover a formação, o desenvolvimento e o aprimoramento profissional dos servidores públicos, dos trabalhadores das organizações parceiras e dos membros dos conselhos gestores, vinculados às unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do planejamento, desenvolvimento e execução de programas de educação profissional em saúde;



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.769/2022- fls. 02

IV - planejar e coordenar programas que atendem às necessidades regionais da Secretaria Municipal de Saúde;

V - propor grupos de estudos e atividades específicas para discussão de temas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - promover, em colaboração com a Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos e a Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, materiais, inclusive, audiovisuais e aplicativos, de caráter educativo e informativo, visando o desenvolvimento e formação;

VII - elaborar, acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação em Saúde – PLAMES, da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - elaborar seu Regimento Interno.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde dará o suporte administrativo e operacional, necessário ao funcionamento da Comissão de que trata este Decreto.

**Art. 4º** A Comissão Municipal de Educação em Saúde, será composta por servidores públicos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, que na condição de membros serão designados por meio de Portaria a ser expedida pelo(a) Secretário(a) Municipal.

§ 1º Deverão ser designados, dentre os membros, o(a) presidente e secretário(a) da Comissão de que trata este artigo.

§ 2º As reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser lavradas em Atas pelo(a) Secretário(a) da Comissão e subscrita pelos demais membros.

§ 3º Os documentos afetos aos trabalhos da Comissão deverão ser arquivados em local próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de agosto de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**PATRÍCIA HADDAD**  
Secretária Municipal de Saúde

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo